PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 8442

"Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal 2645/2007 e 3.100/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, – CMSI, nos termos dos incisos I, II, III do Art.2º da Lei Municipal Nº 3.100/2015 conforme composição abaixo:

I - Governo:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nilo César do Vale Baracho

Suplente: Cesar Augusto de Almeida Valin Titular: Maria Goretti Ferreira Parada de Oliveira Suplente: Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira

II - Prestadores de Serviços de Saúde:

a) Hospital Escola de Itajubá

Titular: Maiza Marcelino da Silva Suplente: Leonardo dos Santos Lima

b) Santa Casa de Misericórdia de Itajubá

Titular: Renata Rennê Ribeiro Finamor Alvarenga

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Alto Do Sapucaí - CISMAS

Suplente: Paulo Germiniani Ribeiro

III- Trabalhadores em Saúde:

a) Sindicato dos trabalhadores de saúde:

Titular: Maria Benedita Andrade Suplente: Mileni Rossi Silva

b) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO:

Titular: Cláudia Campos Passaro Cajá Suplente: Abrahão Carlos Diniz Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

c) SINDUTE:

Titular: Márcia Antônia Chiaradia Braga Suplente: Márcia Abranches Osório

d) Associação Brasileira de Odontologia - ABO:

Titular: Lucas Pereira Gonçalves

Suplente: Francisco Cezar Venturelli Ferreira

IV - Representantes dos usuários:

a) CMURI:

Titular: José Tadeu Chagas de Miranda

Suplente: Toni Ribeiro da Silva

Titular: José Claudio de Alencar Costa Suplente: Renato Vantuil de Souza

b) Centro de Apoio e Integração do Deficiente de Itajubá - CAIDI :

Titular: Adão Candido Ferreira Suplente: Júlio Cesar Candido

c) Associação Primeira Igreja Presbiteriana:

Titular: Expedito Gomes Suplente: Elza Lopes Rocha

d) SOS Aids:

Titular: Julio Cesar da Silva

Suplente: Rosely de Fátima Emídio

e) Associação de Voluntários Viva a Vida de Itajubá - Viva Vida

Titular: Ester Vieira Silva

Suplente: Leir Ferreira da Silva

f) Associação de Assistência Social Eraides Rabelo - Ação São Benedito:

Titular: Maria Roseli de Oliveira Suplente: Francisca Isabel Paiva

g) Ordem dos Advogados Brasil - OAB:

Titular: Elson Flavio Saraiva Suplente: Douglas Willian Pinto

Art. 2º Os membros nomeados por este decreto deverão fazer cumprir no que couber as Leis Municipal 2.645/2007e 3.100/2015.

Art. 3º De acordo com o artigo 3º da Lei n.º 3.100/2015, o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução a critério da entidade que o indique.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Itajubá, 17 de maio de 2021, 202º anos da fundação e 172º da elevação a Município

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos Secretário Municipal de Governo